

Aprovado em 1º DiscussãoSala de sessões 12, 10, 1965

ESTADO DE



SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

As comissões de

Sala das Sessões

12, 10, 1965

PROJETO DE LEI Nº 378/65

-(12 de Outubro de 1965)-

DISPÕE sobre abertura de crédito especial
no valor de Cr.\$150.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer a realização do Natal das Crianças Pobres de Caieiras.

ARTIGO 2º - A importância de que trata o artigo 1º será entregue às Revmas. Irmãs Salesianas - Filhas de Maria Auxiliadora, residentes no Colégio Santa Inês, que estão prestando serviços de ensino às crianças no Oratório da Igreja Santo Antônio de Cresciuma.

PARAGRAFO UNICO - As Revmas. Irmãs Salesianas - Filhas de Maria Auxiliadora, deverão apresentar comprovantes do destino dado à verba recebida.-

ARTIGO 3º - Dar-se-á preferência, na distribuição de brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessidade, sem discriminação de religião - ou credo.

ARTIGO 4º - Será obrigatória a inscrição de todas as crianças junto às Revmas. Irmãs Salesianas, a fim de que estas tenham base necessária para as compras dos brindes de Natal.

PARAGRAFO UNICO - As inscrições de que trata este artigo, far-se-ão até o dia 10 de Dezembro.

ARTIGO 5º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 431 - 31.20.61 - Aquisição de Telas, Tintas e demais materiais de consumo Cr.\$ 150.000.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Outubro de 1965.

Aprovado em 2º DiscussãoSala de sessões 12, 10, 1965

Presidente



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a V.Excia. o Projeto de Lei que determina a realização do Natal das Crianças Pobres de Caieiras.

À semelhança dos anos anteriores, não pode a municipalidade deixar de contribuir para essa realização, que tem alegrado os corações das crianças que frequentam o Oratório da Igreja Santo Antônio de Cresciúma, na comemoração magna do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Temos a certeza de que esta iniciativa encontrará abrigo nos corações bem formados dos Nobres Colegas, aos quais pedimos aprovarem a anexa propositura.

Sala das Sessões, em 12 de Outubro de 1965.

Nº 100
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus

